



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia

Rua Projetada, S/N Centro, Telefax (086) 369-1124 CEP: 64.223-000

CGC: 01612620/0001-44

Cajueiro da Praia – Piauí

LEI Nº 030, de 03 de maio de 2.002

Concede Título de Cidadão Cajueirense, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Cajueirense a Francisco de Assis de Moraes Souza, por seus relevantes serviços prestados ao Estado do Piauí, ao Município de Cajueiro da Praia e à sua população.

Art. 2º - A entrega do título de que trata esta Lei será feita em data a ser posteriormente combinada com o homenageado, em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajueiro da Praia(PI), 03 de maio de 2002.

VICENTE JOSÉ DOS SANTOS RIBEIRO
Prefeito Municipal